LEI Nº 1.741, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo de Cambará, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual de 3,43% sobre os subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo de Cambará.

Parágrafo único. O percentual mencionado no *caput* deste artigo refere-se ao índice INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 17 de janeiro de 2019.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará